

DECRETO Nº 798/09

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS
23 E 25 DE FEVEREIRO DE 2009.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati,
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **23 de fevereiro de 2009**, não havendo expedientes nas Repartições Públicas Municipais, exceto os serviços essenciais.

§ 1º – Terão direito ao Ponto Facultativo, a critério do Diretor do Departamento de Saúde, os servidores públicos subordinados ao Depto. Administrativo do Hospital Municipal, Fisioterapia e Odontologia, Centro e Postos de Saúde, uma vez que não haja agendamento para esses dias.

§ 2º – Ficam excluídos da concessão do Ponto Facultativo os servidores públicos que trabalham nos serviços de coleta de lixo e limpeza pública, sendo considerados serviços essenciais, relevantes e prioritários ao Município.

Art. 2º - O expediente no Paço da Prefeitura Municipal, no dia **25 de fevereiro de 2009** será a partir das **13h30 até as 17h30**, sendo considerado **Ponto Facultativo** o período das **08h às 12h**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 09 de fevereiro de 2009.

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA

Diretor Depto. Administração